

**Colocando Junho de 2013 em perspectiva. Uma intersecção entre a crítica dos afetos e os estudos urbanos*****Putting June 2013 into perspective. An intersection between the critique of effects and urban studies*****Julia Ceccon Ortolan¹**

Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Rita de Cássia Lucena Velloso²

Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

RESUMO

Compreender as Revoltas de Junho de 2013 no Brasil segue sendo, mesmo uma década depois, uma tarefa de conclusões imprecisas. Nota-se a insuficiência de discutí-las a partir dos termos consagrados das análises sociológicas, sendo necessárias novas frentes. Assim, este trabalho busca formular hipóteses, a partir de uma leitura de Filipe Campello, que permite aprofundar a análise de Junho nos aspectos perceptivo, linguístico e histórico daquela experiência coletiva. A crítica de Campello pensa o afeto trazendo-o de volta à epistemologia, e segundo suas implicações na filosofia política, permitindo ensaiar uma crítica ao urbano produzido pelo planejamento, a partir da intersecção entre planejamento urbano e subjetividade. O primeiro tópico traz o conceito de afeto que interessa a essa crítica, deslocando-o do âmbito moral e privado para tratá-lo como um elemento do problema da justiça social. O segundo tópico aborda pressupostos metodológicos levantados pelo autor, interseccionando o campo dos afetos com a teoria social e urbana. O terceiro tópico, por fim, traz uma análise sobre as Revoltas de Junho de 2013, apresentando hipóteses metodológicas e analíticas. Diante das análises, nota-se a validade da crítica dos afetos na perspectiva da produção social do espaço, possibilitando discutir as disposições afetivas inscritas no espectro de lutas.

Palavras-chave: revoltas urbanas. Afetos. teoria urbana.**ABSTRACT**

Understanding the June 2013 Riots in Brazil continues to be, even a decade later, a task of imprecise conclusions. It is noted that there is an insufficiency in discussing

¹ E-mail: jco.cecon@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-4385-2086>.

² E-mail: ritavelloso@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0794-0826>.

them based on the established terms of sociological analyses, with new fronts being necessary. Thus, this work seeks to formulate hypotheses, based on a reading by Filipe Campello, which allows us to deepen the analysis of Junho in the perceptual, linguistic and historical aspects of that collective experience. Campello's critique thinks about affect, bringing it back to epistemology, and according to its implications in political philosophy, allowing us to rehearse a critique of the urban produced by planning, based on the intersection between urban planning and subjectivity. The first topic brings the concept of affection that interests this critique, moving it from the moral and private sphere to treat it as an element of the problem of social justice. The second topic addresses methodological assumptions raised by the author, intersecting the field of affections with social and urban theory. The third topic, finally, provides an analysis of the June 2013 Uprisings, presenting methodological and analytical hypotheses. In view of the analyses, the validity of the critique of affections from the perspective of the social production of space is noted, making it possible to discuss the affective dispositions subscribed to in the spectrum of struggles.

Key-words: urban struggles. Affects. urban theory.

INTRODUÇÃO

A pesquisa nos interstícios entre subjetividade e acontecimentos urbanos ainda se ressentir da falta de métodos bem delimitados e que nos façam, a nós planejadores urbanos, assumir essa discussão com a atitude crítica que é, por ela, requerida. Não obstante os estudos que refletem sobre as subjetividades enquanto base das dinâmicas urbanas, a questão sobre como aferir e analisar os processos de sujeição que evocam ou refutam tais subjetividades é menos evidenciada. Nesse espectro, a crítica de Filipe Campello que pensa o afeto trazendo-o de volta à epistemologia, e segundo suas implicações na filosofia política, nos permite visar o campo de arquitetura e urbanismo e ensaiar, ali, um modo de crítica ao urbano produzido pelo planejamento.

Pressupondo uma extrapolação do campo psíquico-individual, Campello vislumbra uma teorização normativa dos afetos, analisando-os a partir de critérios constitutivos das teorias sociais (Campello, 2022). Nessa fundamentação teórica é necessário compreender, a partir de uma dialética entre condição material e imaterial, a situação social da qual derivam os afetos.

A crítica dos afetos coloca uma pergunta cuja resposta - ou pelo menos a construção dessa - é, antes, uma abertura: como as paixões podem catalisar pro-

cessos de transformação produtiva do vocabulário político? (Campello, 2022, p. 40) No limite, o autor pensa os afetos como modo de expansão do horizonte da política, pelo que, indaga: como levar o horizonte da imaginação política a ter força normativa (Campello, 2022, p. 41). Campello parte de um entendimento central de que não há, nos afetos, uma condição suficiente para a crítica; há sempre uma dependência normativa, a partir da qual se estabelece um juízo. Assim se apresenta a principal base argumentativa para defender uma construção normativa sobre os afetos, pois não vale, às teorias sociais e políticas, “parar na questão do que se sente”. É preciso um esforço no sentido de situar o afeto em uma circunstância ou matriz factual (Brasil [...], 2023).

CONCEITUANDO AFETO

O que é um afeto? Mais que um meio adaptativo que temos para nos adequar, nos adaptando tanto às estruturas e à ordem social, como às relações intersubjetivas; um afeto catalisa processos de disrupção, dá nome a novas experiências e amplia o horizonte do possível. (Campello, 2022, p. 18) Entendendo afeto como elemento da sociabilidade, Campello critica a estreita vinculação do termo às noções de identidade e propriedade, característica do vocabulário hegemônico liberal. É necessário, a seu ver, deslocar o tema dos afetos do âmbito moral e privado, isto é, uma experiência subjetiva circunscrita nela mesma, para tratar dos afetos como um elemento componente do problema da justiça social. Pergunta o autor: como criticar a injustiça a partir de relatos subjetivos? Qual é o lugar dos afetos no diagnóstico de injustiça? "como sentimos, partilhamos e reagimos diante de experiências de injustiça" (Campello, 2022, p. 18)?

Sua crítica incide tanto sobre a tradição liberal, na sua gramática estruturada pela lógica do individualismo e da propriedade, como também sobre a virada narrativa das teorias pós-coloniais. No primeiro caso, teorias que se colocam como portadoras de um conhecimento universal, e, no segundo caso, narrativas em primeira pessoa que passaram a dar lugar ao tema dos afetos no diagnóstico das experiências. Ainda que a virada decolonial tenha promovido uma valorização das experiências e das narrativas singulares, não deixou de reproduzir a noção de afe-

tos identitários, ao passo que não promoveu a articulação entre as narrativas e a atualização dos modos de construir saber (Campello, 2022).

A ideia de afetos identitários sustenta-se por um vocabulário social hegemônico, que precede as instituições e permite dar nome às coisas. O vocabulário não somente nomeia o que se sente, mas também delimita “o horizonte daquilo que é possível sentir e nomear” (Campello, 2022, p. 113). Vislumbrar a possibilidade de outros vocabulários, de um entendimento recíproco e intersubjetivamente partilhado, é pressuposto à ampliação ou transformação dos modos de afecção de uma sociedade.

Há uma segunda crítica que permite situar o afeto criticamente no campo da epistemologia e das teorias sociais. Na modernidade, sob uma “fixação normativa na racionalidade” consolidou-se uma noção de uma razão universal que enquadrou os afetos como um domínio secundário, sobre os quais as teorias normativas teriam pouco a dizer. Definiu-se quais discursos poderiam assumir esse lugar da razão universal, enquanto os demais foram reduzidos a uma posição de “outro”. Em contraposição aos enunciados da modernidade, contudo, há evidências de que as paixões e emoções não são contrárias à razão. Ao invés disso, pode-se falar em uma “racionalidade das paixões”, que pensa e projeta aspectos afetivos, enquanto constitutivos da política, de modo a influenciar a ocorrência ou supressão de certos tipos de emoções (Campello, 2022, p. 29-31).

Sob um ponto de vista filosófico, há que se dar destaque ao caráter ambivalente dos afetos. De acordo com Espinosa, os “afetos são moralmente ambivalentes ou, ao menos, dotados de uma simetria que não permite explicitar a priori suas diferentes potências” (Campello, 2022, p. 23). Desse modo, não há nos afetos uma condição suficiente para a crítica, pois há sempre uma dependência normativa para que se possa estabelecer um juízo. Portanto, é sempre necessário vincular a análise do afeto à situação em que ele se manifesta.

É a política que define as formas como cada sujeito é afetado e, sendo assim, clamar por uma crítica dos afetos é “uma forma astuta de definir o que “política” efetivamente significa” (Campello, 2022, p. 10). A política consiste, então, em uma crítica dos afetos, tratando de questionar continuamente sobre os limites de sensibilidade e percepção dos indivíduos e de indagar sobre a relação desses limites com as ordens sociais em que se inscrevem (Campello, 2022).

PRESSUPOSTOS PARA UMA TEORIA NORMATIVA DOS AFETOS

Avançar criticamente sobre os afetos significa enfrentar seus conflitos e ambivalências, avaliando-os do ponto de vista da sua legitimidade social. Mais do que mencioná-los, encarando o interesse pelo que se sente como um fim em si, trata-se de questionar sobre as causas que dão vida a esses afetos. Vistos sob essa perspectiva, seria possível afirmar e analisar esses afetos como correlatos de experiências de injustiça social? É esse o viés da crítica defendida por Campello, no sentido de promover uma teoria normativa dos afetos.

Ao traçar um caminho metodológico para uma crítica dos afetos, o autor elenca alguns pressupostos. Primeiramente, deve-se evitar incorrer em erros comuns das pesquisas que buscam dar lugar a narrativas e subjetividade de modo afirmativo. Não basta focar em experiências e relatos específicos, no intuito de corroborar ou negar hipóteses teóricas; é preciso buscar os termos que permitam entendê-los de modo associado a um vocabulário de práticas sociais mais amplo, para, assim, atualizar o vocabulário de partida da crítica (Campello, 2022).

Isso está aliado ao reconhecimento da impossibilidade de conceber um sujeito como neutro ou de uma racionalidade como universal. É preciso ir além da mera inclusão de outros sujeitos na elaboração das narrativas, devendo-se compreender o seu potencial de transformar os campos do visível, os vocabulários operantes e as formas de ver o mundo. Permitir, assim, que a abertura para discursos precedidos por vocabulários distintos possa transformar a raiz dos epistemes em jogo (Campello, 2022, p. 35).

Outro pressuposto vem da consideração de que as narrativas são dotadas de gramáticas próprias, de modo que não seria factível, por essa razão, interpretá-las a partir de uma única racionalidade. Há, portanto, um limite sobre o que pode ser captado e compreendido de um discurso, dependendo de quem enuncia e quem recebe. É preciso identificar, assim, uma comunicabilidade entre as gramáticas distintas que possibilite a compreensão dos acontecimentos para além de suas contingências, o que seria a base para uma teoria social normativa. Ou seja, há um caráter imanente e um caráter transcendente possíveis de serem observados nas práticas sociais, sendo o caráter transcendente aquele que permite descrever um

horizonte normativo sobre o que se mostra possível para além do acontecimento (Campello, 2022).

Há de se considerar, ainda, a insuficiência da análise dos afetos de modo isolado. A crítica dos afetos, na medida em que se interessa para além do que se sente, pressupõe estabelecer uma dimensão normativa de análise, isto é, identificar as bases circunstanciais que antecedem o que se sente e analisá-las a partir de critérios de avaliação moral. Desse modo, avaliando as causas que podem ser atreladas às formas de afetação, é possível desenvolver uma crítica ao conteúdo dos afetos. Isso requer enfrentar o caráter conflitivo e dissidente dos próprios arranjos democráticos e as normatividades morais estabelecidas. Ou seja, há disputas sobre as justificações morais que precisam ser enfrentadas em suas tensões por uma crítica comprometida (Campello, 2022).

Criar critérios para a análise moral dos afetos não é uma tarefa simples. Segundo Campello (2022, p. 22), “sobre o lugar dos afetos nas escolhas e práticas sociais, permanece uma controvérsia: ‘quais critérios devem orientar o que pode ser entendido como uma avaliação normativa dos afetos’”?

Em resposta à própria pergunta, o autor coloca ênfase na possibilidade de entender os afetos como relatores das experiências de injustiça social. Esse esforço parece estar imbricado no pressuposto de deslocar a discussão dos afetos do campo estritamente individual e psíquico para um campo social. Sendo assim, trata-se de utilizar a justiça social como uma espécie de indicador que pode ser atribuído à causa de um determinado tipo de afeto, para julgar tanto a sua pertinência ao campo das teorias sociais, como para pensar o valor moral da sua legitimidade. Há, nesse processo, um empenho consciente em conceber uma moralidade de modo enunciado, provocando o questionamento de moralidades normativas que não se colocam enquanto objeto de discussão. Isso resgata as colocações iniciais, que justificam a relevância de uma crítica centrada nos afetos, e que implicam pôr luz em elementos que não são tradicionalmente objetos da crítica.

Os dois pontos de argumentação acima, tanto sobre a comunicabilidade das gramáticas como sobre os critérios para avaliação dos afetos, por um lado, vislumbram e embasam uma teoria normativa dos afetos; por outro, não são desdobrados a ponto de precisarem caminhos analíticos. Há, desse modo, uma abertura para interpretações que permite avançar sobre as premissas sugeridas em termos metodo-

lógicos, propondo-se esta pesquisa a desenhar passos que viabilizem uma empiria analítica dentro da teoria arguida por Campello.

Trazer a justiça social ao centro do debate permite também incorporar a proposta teórica de Filipe Campello. Retomando a crítica dos afetos, Campello propõe a elaboração de critérios que permitam analisar os afetos do ponto de vista da justiça social. Esse é o parâmetro que permite aproximar das teorias sociais o campo dos afetos, sem que se perca de vista o horizonte normativo que deve estar nas bases das ciências sociais. Isto é, a possibilidade de analisar as causas, as circunstâncias que precedem os afetos, e de visualizar gramáticas socialmente compartilhadas que podem ser alvo da crítica social.

PRATICANDO A CRÍTICA DOS AFETOS³

Sabe-se que as dinâmicas urbanas, e sua compreensão, extrapolam o campo material, sendo o campo imaterial fundamental na identificação de indicadores sobre condição da vida urbana. Isso pressupõe reconhecer que há uma normatividade subjetiva entremeada na concepção do meio e da vida urbana, observável a partir das lógicas de vida no espaço, e também, de modo mais abrangente e determinista, nas políticas públicas e ações de planejamento urbano.

A crítica dos afetos, à medida que compreende as dimensões subjetivas de modo relacional às sociabilidades e condição material existentes, permite identificar questões urbanas a partir de um caminho de pergunta não tradicional - inverso. Ao invés de identificar carências materiais, segundo parâmetros de qualidade de vida pré-estabelecidos, permite refletir sobre os graus de insatisfação social, a partir da manifestação e afetos dos próprios sujeitos. Nesta lógica, pode-se elaborar uma crítica das injustiças sociais que permeiam o urbano a partir de parâmetros e perspectivas não hegemônicas.

As Revoltas urbanas de Junho de 2013, no Brasil, são exemplo de um episódio urbano que não pôde ser compreendido apenas a partir de uma crítica tradicional. A expressão popular nas ruas, a multiplicidade das pautas e a falta de uma de uma

³ As discussões deste tópico têm como base as análises desenvolvidas na dissertação de mestrado de Júlia Ceccon Ortolan, orientada pela prof.^a Rita de Cássia Lucena Velloso, ambas autoras deste ensaio, intitulada “Junho de 2013 e os avanços da Tarifa Zero: uma análise das antecedências e repercussões da luta a partir de uma crítica dos afetos” (2024).

relação direta entre a conjuntura dos dados macroeconômicos do país com a indignação social ali manifesta, têm provocado análises mais complexas, com atenção aos aspectos que compõem a condição de vida urbana na escala dos cotidianos. É nesse sentido que a crítica dos afetos se mostra particularmente relevante, porque tece relações entre os sentidos e sensações imanentes e as situações materiais e imateriais colocadas, de modo a trazer luz ao tema das injustiças sociais no meio urbano.

Pensar as origens de uma revolta implica, necessariamente, considerar as condições que levaram à frustração inicial, isto é, as demandas e desejos não atendidos. Segundo a teoria crítica proposta por Campello (2022), é preciso avaliar se a frustração decorre de uma situação de injustiça ou, em sentido oposto, de uma sensação de ameaça aos privilégios sociais estabelecidos. O critério da justiça social serviria, assim, para aproximar os afetos do campo das ciências sociais, entendendo-os como elementos de uma “gramática social compartilhada” (Campello, 2022).

O campo dos afetos envolve vocabulários de entendimento recíproco e intersubjetivamente partilhados (Campello, 2022). Para tanto, Campello defende um trabalho pendular entre a teoria e a narrativa, o universal e o particular, com interesse em investigar os afetos a partir de sua comunicabilidade. Ainda que o sentimento seja algo atrelado ao campo psíquico e individual, qualquer comunicação sobre o que se sente requer linguagens partilhadas, codificações comuns que viabilizam sua expressão e interpretação - mediações.

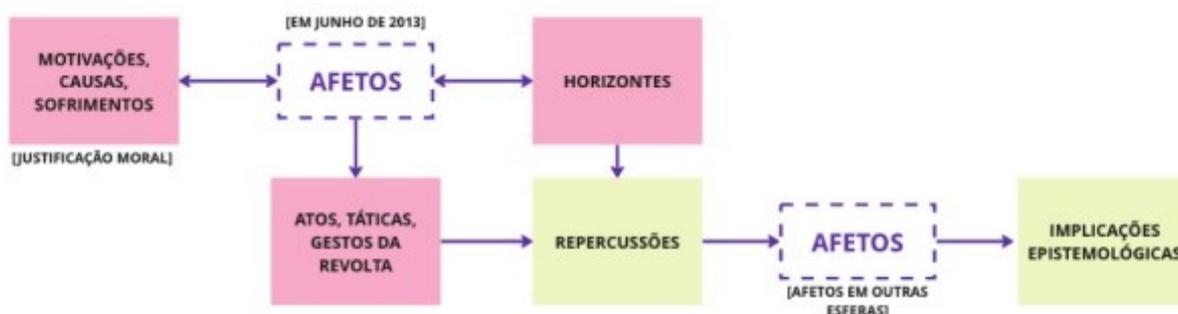
Retomando a imagem das Revoltas de Junho de 2013, isolar as motivações afetivas que podem ser observadas nos sujeitos envolvidos não seria suficiente para compreender criticamente esses afetos. Incorporando as proposições de Campello, mais do que perguntar sobre como “se sente” (Brasil [...], 2023), é preciso entender de qual situação social esses afetos derivam, para avaliar sua legitimidade do ponto de vista da justiça social. Compreender as causas e circunscrições dos afetos em pauta consiste, portanto, em um primeiro passo da formulação analítica aqui proposta.

A fim de viabilizar a compreensão dos acontecimentos para além suas contingências, é necessário estabelecer um nível de comunicabilidade entre gramáticas

distintas, que permitam pôr em perspectiva e estabelecer paralelos, nesse caso, entre os levantes populares e suas possíveis repercussões - no caso, sobre o planejamento urbano e a política institucional.

Em uma tentativa ensaística de aplicar o método analítico proposto por Campello, apresenta-se aqui um diagrama que ilustra os caminhos metodológicos descritos.

Figura 1 - Diagrama: caminhos metodológicos da pesquisa



Fonte: Elaborado por Júlia Ceccon Ortolan.

A crítica dos afetos, sedimentada em um preceito de descolonização e abertura epistêmica, pressupõe, ainda, desnaturalizar a ideia de um sujeito universal, dotado de uma racionalidade supostamente neutra e desimplicada de toda ordem de afetos. Dentro disso, há duas tarefas basilares. A primeira consiste em reconhecer um leque mais diverso e ampliado de narrativas, isto é, dar importância a discursos não hegemônicos que possam contribuir com o conteúdo do que se quer saber.

A segunda tarefa consiste em ceder espaço para que a nova diversidade de narrativas incorporada intervenha nos próprios moldes do que se quer saber, afetando as racionalidades, perguntas e outras formulações da pesquisa. Isso quer dizer que, uma vez analisados os afetos em jogo nas situações de mobilidade apresentadas, é preciso considerar possíveis rebatimentos dentro do estudo. O que está sendo chamado, no diagrama (Figura 1), de “implicações epistemológicas”, busca incorporar essa dimensão, contemplando o desenho de novas perguntas e teses sobre Junho de 2013. Podem ser descortinados, a partir daí, novos percursos a pesquisas futuras, ou rebatimentos sobre racionalidades do processo aqui em curso.

É dentro de um limitado vocabulário dos afetos, daquilo que é coletivamente partilhado, que é possível nomear o que se sente e o que se deseja. Com a crítica dos afetos, Campello (2022) prega por uma necessária ampliação do vocabulário, para que seja possível, de fato, sentir e desejar outras coisas, ainda não contempladas e compreendidas pelas bases comunicativas estabelecidas. Mas o que Campello quer dizer, pragmaticamente, com isso? Significaria elencar uma lista de novos afetos, diferentes daqueles já conhecidos, tais como ira, angústia, medo, ternura, alegria, tristeza? Ou poderia ser, ao invés disso, atribuir novas semânticas aos nomes que já existem, ampliando suas significações?

Começando por reunir os afetos que estiveram atrelados aos protestos de Junho de 2013, a partir das teorizações de Manuel Castells (2014)⁴², pode-se nomear a raiva e a indignação como seus motes propulsores. Seja perante a condição urbana que assolava os sujeitos de modo abrangente (causa), seja perante os atos de repressão e abuso policial que causaram repúdio em nível nacional (gatilhos), tais afetos parecem se confirmar nos repertórios táticos explorados ao longo dos atos, onde signos de violência e rebeldia foram marcantes.

Para experimentar os critérios de justificação moral defendido por Campello, nota-se que as circunstâncias afetivas relacionadas aos levantes de Junho de 2013 descrevem tipos de sofrimento social atrelados a injustiças. Do ponto de vista da mobilidade urbana, demonstrada pela luta contra o aumento da tarifa: a injustiça ambiental, a imposição a todos de uma lógica que favorece somente quem tem acesso a carro, os longos tempos de vida roubados nos deslocamentos, a suscetibilidade a acidentes, todo tipo de violência e mesmo a exposição ao risco de morte. Do ponto de vista da representatividade política: injustiças relacionadas a uma condição urbana em crise, à pouca efetividade da participação popular, somados a fatores sociopolíticos que indicam uma espécie de desilusão sobre as possibilidades de vida nas cidades, uma expectativa frustrada em termos do que se esperava alcançar, versus o que se realizou. Se pensarmos nessas condições, ou seja, o mundo que se projetava individual e coletivamente, versus o que se alcançava acessar, à época, em termos de condição de vida urbana, é possível compreender as injustiças e a motivação das ruas.

⁴ Segundo discussões apresentadas por Roberto Andrés em sua tese de doutorado, intitulada “Razão dos Centavos” (2022).

Seguindo no plano das análises que partem da crítica dos afetos (Campello), é possível estender a discussão sobre a noção de representatividade política colocada, que remete ao *modus operandi* já estabelecido dentro do jogo democrático vigente. Ao gritar indignada e rebelar-se, pois, a revolta contesta justamente os modos estabelecidos, afirmando-se, antes de qualquer pauta específica, sobre o desejo de participar das decisões políticas. Refuta-se, assim, as lógicas do consenso imobilista e da participação institucionalizada (Martins; Cordeiro, 2014), como modo de captura e abafamento dos berros e descontentamentos sociais.

[...] os sentidos elaborados pelos sujeitos da pesquisa sobre o engajamento no interior do movimento podem ser definidos como a expressão do desejo de participar dos destinos da urbe, das tomadas de decisão e de influir nas questões públicas, expressos em um desejo de radicalização e de aprofundamento da democracia na cidade (Moreira; Leão, 2019).

Nesse sentido, um dos anseios de Junho de 2013 foi justamente este: o desejo de negar os modos de representatividade dados, buscando, em sua profundidade não dita, redefinir o que se entende por participação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Empreendeu-se um caminho de investigação guiado pela crítica dos afetos, uma proposta teórico-metodológica de Filipe Campello que defende a aproximação dos afetos ao campo das ciências políticas e sociais, identificando pressupostos e conceitos. Dentre eles, a possibilidade de analisar os afetos a partir de critérios de justiça social, debatendo-se, a partir daí, sua importância, para além do campo psíquico individual e da experiência subjetiva, no campo social.

Na análise das Revoltas de Junho de 2013 e suas repercussões⁵, não se observou uma proporcionalidade entre os níveis de injustiça social e o ímpeto para a revolta. É possível afirmar que não tenha havido uma correspondência direta entre as injustiças sociais provocadas por dilemas da mobilidade urbana e a expressão popular nas ruas, naquele momento da vida brasileira. Ainda que tais injustiças fossem constitutivas da conjuntura social que suscitou a insatisfação e indignação po-

⁵ Consideradas, para tal constatação, as manifestações populares nas cidades de São Paulo, Belo Horizonte e Florianópolis

pular, observou-se que as pessoas que reivindicavam não representavam, em sua maioria, os grupos sociais mais atingidos pelas desigualdades do sistema de transporte.

Sobre isso, é possível ensaiar ao menos duas interpretações. A primeira delas indica que, como já alertava Campello, não há uma tradução direta entre situação objetiva, entendida aqui como o nível de justiça de uma dada condição, e o sofrimento social. O sofrimento social, uma das bases para o levante popular, não é determinado pela circunstância: depende também do modo como o sujeito implicado se afeta. Nesse sentido, ainda que se possa fazer conjecturas, a leitura do sofrimento social requer notícias em primeira pessoa sobre o como se sente. Com isso, seria possível pensar que não há uma proporcionalidade entre os níveis de injustiça e de reivindicação, pois não há uma razão direta entre aquilo que se descreve como injusto e a intensidade do sofrimento.

A segunda interpretação, por sua vez, considera a multidimensionalidade do sofrimento social expresso nos levantes e, nesse sentido, reconhece a impossibilidade de uma análise completa sobre seus motivos e afetos. Enquanto parece ser possível, em teoria, isolar os aspectos relativos a um ou outro tema e daí extrair relações causais entre condição material, expressão política e afeto, a experiência prática revela-se um emaranhado de questões que não se deixam separar. Nesse sentido, ainda que se tenha tentado conscientemente olhar de forma estrita às condições de mobilidade urbana, talvez elas sejam insuficientes para a crítica dos afetos pretendida.

A partir do nosso objeto de estudo, é possível afirmar a validade da crítica dos afetos para o universo analítico que se oferece aos problemas urbanos, na perspectiva da produção social do espaço. A análise dos afetos nos permitiu avançar no que diz respeito ao estudo da revolta enquanto práxis urbana, prática essa configurada como modo de expressão política, dentro das reivindicações por transporte, e que apresenta certas características que lhe são próprias. Conclusivamente, olhar as revoltas de 2013 a partir da reflexão sobre a efemeridade, os gatilhos para sua eclosão, agenciamentos, as performatividades táticas, torna possível dissecar as disposições afetivas que estão subscritas neste espectro de lutas. Nesse sentido, a lente analítica concebida por Filipe Campello, de fato, permite aos estu-

dos urbanos "transformar o vocabulário disponível da crítica", para ficar com as palavras do autor.

REFERÊNCIAS

ANDRÉS, Roberto. A razão dos centavos: Crise urbana, vida democrática e as revoltas de 2013. 2022. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022.

BRASIL, Manifestações, junho de 2013: cidades, política, acontecimento_19/06_16h_Filipe Campello. [S. l.: s. n.], 19/06/2023b. 1 vídeo (89 min). Publicado pelo canal Cosmópolis UFMG. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6WANH5nywZU>. Acesso em: 15 jul. 2023.

CAMPELLO, Filipe. Crítica dos afetos. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2022.